MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2013, de 24 de julho de 2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/07/2013
Secretário

"Reduz o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. - Fica reduzido para o percentual de 18,6046, o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 640/2010.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 24 de Julho de 2013.

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26/07/2013
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por pela ordem
Sala das Sessões, 29/07/2013
Presidente

RECEBI
EM 31.07.13

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a possibilidade de redução de gastos de pessoal, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Gastos com Pessoal).

Temos também a justificativa de nos adequarmos à Lei Municipal que concedeu reajuste na tabela dos Profissionais do Magistério, retroativos a janeiro de 2013, a serem implantados a partir do mês de julho do corrente.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que visa a redução do valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para apreciação dos Nobres Edis.

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 420/2013 - P **Campo Magro, 24 de julho de 2013**

Excelentíssimo Vereador,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 26, de 24 de julho de 2013, perante essa Egrégia Casa de Leis, para o qual solicito a apreciação, nos termos do Art.48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/07/13
Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná